GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2561/2019

GABINETE DO PREFEITO LEI n. 2561/2019

Dispõe Sobre Abertura de Créditos Adicionais, Especial e Suplementar, por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Créditos Adicionais, Especial e Suplementar por Excesso de Arrecadação, totalizando o valor de R$ 239.677,98(duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR				
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC				
07.001.12.361.1207.2.177	**Transportar Alunos**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**R$**	26.000,00	1.011.0043 - FUNDEB 40% - Transf. FUNDEB - aplic. outras despesas Ed Básica
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**26.000,00**	
ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
07.001.12.361.1237.2.033	**Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**R$**	26.000,00	1.011.0044 - Contra partida de convênios Estaduais
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		187.677,98	1.011.0043 - FUNDEB 40% - Transf. FUNDEB - aplic. outras despesas Ed Básica
TOTAL A SUPLEMENTAR			**213.677,98**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**239.677,98**	

RECEITA			
Receita:	**Especificação**	**Valor**	**Fonte de Recursos**
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	26.000,00	1.011.0044 - Contra partida de convênios Estaduais
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	213.677,98	1.011.0043 - FUNDEB 40% - Transf. FUNDEB - aplic. outras despesas Ed Básica
TOTAL		**239.677,98**	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Especial, o valor de R$ 213.677,98 (oitocentos e treze mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) e como Crédito Adicional Suplementar o valor de R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Considerando ainda a Lei autorizativa, referente ao excesso de arrecadação, fica estabelecido que na abertura do orçamento será considerado, o saldo positivo entre a arrecadação prevista e a realizada, e ainda a tendência de arrecadação até o final do exercício, com base na média dos últimos 12 meses, conforme metodologia de cálculo da contabilidade em anexo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação. Pimenta Bueno - RO, 10 de dezembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7D4A98B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/12/2019. Edição 2607
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/